



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

De: Secretaria de Infraestrutura e Agricultura – Setor de Engenharia Elétrica

Para: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira -
Setor de Compras e Licitações

Assunto: Estudo Técnico Preliminar – Software AltoQI Builder

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar é documento indispensável ao planejamento da licitação e constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, conforme previsto na Lei Federal n. 14.133/2021, art. 6º, XX.

O Estudo tem por principal finalidade indicar a viabilidade técnica e econômica da contratação, a partir da explicitação da necessidade da contratação, sua aderência ao Plano Anual de Contratações, requisitos da contratação, levantamento de mercado e estimativa das quantidades e valor da contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de contratação de licenciamento de sistema de software para confecção de projetos elétricos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente, o Município não dispõe de Plano Anual de Contratações.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender às demandas técnicas e normativas dos projetos de instalações elétricas prediais, torna-se necessário contratar um software especializado que permita a elaboração completa e integrada dos projetos. A ferramenta deve ser capaz de gerar diagramas unifilares e multifilares, realizar o dimensionamento automático de condutores, disjuntores, eletrodutos e quadros de distribuição, além de possibilitar a modelagem em conformidade com as normas brasileiras, como a NBR 5410 e a NBR 13570. A automação dessas tarefas garante maior precisão nos cálculos, redução de erros manuais e agilidade na produção dos documentos técnicos.

Além da confecção do projeto em si, o software deve oferecer recursos para levantamento automático de materiais, como listas de componentes, tabelas de quantitativos e memória de cálculo detalhada. Essa funcionalidade é essencial para facilitar a compatibilização com as etapas de orçamento e aquisição de insumos, evitando retrabalhos, desperdícios e divergências entre o projeto e a execução da obra. O nível de detalhamento proporcionado pela ferramenta também contribui para maior controle de custos e para uma previsão mais realista dos recursos necessários ao projeto.

Outro requisito fundamental é que o software permita a integração com plataformas BIM e facilite a compatibilidade entre os projetos elétricos e demais disciplinas, como hidráulica, arquitetura e rede lógica. Isso assegura uma abordagem mais moderna e colaborativa, melhorando a comunicação entre equipes e evitando conflitos de projeto em campo. A adoção de uma ferramenta com essas características representa um avanço significativo na padronização dos projetos, na produtividade dos profissionais e na eficiência geral dos processos de projeto, orçamento e execução.



4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Dado que o Município possui apenas 1 engenheiro eletricista é necessário apenas uma licença.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Através de pesquisa realizada verificou-se que o sistema escolhido já é utilizado por alguns órgãos como a AMMOC e o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT-SC), o que tornará melhor a integração entre projetos, da AMMOC principalmente. O software AltoQI Builder disponibiliza treinamento próprio, além de operação fácil e intuitiva.

O sistema de software chama-se AltoQI Builder e conforme documentação prévia encaminhada pela empresa, possui declaração de exclusividade emitida pela ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o Município desembolse aproximadamente R\$ 5.000,00 para adquirir e implementar o software nos termos elencados anteriormente.

Informa-se ainda, que a dotação a ser utilizada para o adimplemento da despesa será:

08.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E INFRAESTRUTURA

2.035 - Manutenção de Secretaria de Infraestrutura

158 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Pelas características deste processo não achamos outra solução para este problema, visto que o tipo de serviço ofertado possui declaração de exclusividade emitida pela ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE.

A contratação se dará através de inexigibilidade, conforme art. 74, inciso I da Lei n. 14.133/2021, veja-se:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação, pretende-se realizar o projeto de melhoria da rede elétrica da prefeitura Municipal e projetos elétricos das praças a serem realizadas dentro outros projetos elétricos.



10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais em decorrência da contratação em tela pretendida.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaro viável e razoável esta contratação.

14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Joaçaba, 30 de abril de 2025.

Eduardo Zibetti dos Passos
Engenheiro eletricista